



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 - CNPJ: 63.368.278/0001-36 | Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177 - Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br E-mail: contato@camaradeparacuru.ce.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Ordenadora de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação Nº 2022.02.11.0021, que tem como objeto a Contratação de Sociedade de Advogados para a prestação de serviços técnicos Jurídicos, de natureza predominantemente intelectual visando a Consultoria, o atendimento e às demandas administrativas e o Patrocínio Judicial da Câmara Municipal de Paracuru/CE, que trata da contratação da empresa BONFIM - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ sob o nº: 22.503.041/0001-33, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Paracuru - CE, 11 de fevereiro de 2022.

MARIA ALESSANDRA MARQUES LEITE MOREIRA
Presidente Interina da Câmara Municipal de Paracuru/CE